



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA DE DISCIPLINA

Curso:	Artes Visuais ✓	Campus	Sede
Departamento	Departamento de Teoria e Prática da Educação – DTP ✓		
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes		
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>			
Nome: Políticas Públicas no ensino da Arte ✓			Código: 6458 ✓
Carga Horária: 68 ✓	Periodicidade: semestral ✓	Ano de Implantação: 2011 ✓	
<b>1. EMENTA</b>			
Políticas e Gestão Educacional no contexto sócio-político econômico para os sistemas escolares, com ênfase no ensino de Artes Visuais. (Res.061/2010-CI/CCH)			
<b>2. OBJETIVOS</b> ✓			
Subsidiar a formação docente com conhecimentos teórico-práticos referentes às políticas públicas educacionais no contexto legal, sócio-político e econômico, e sua relação com o ensino de Artes Visuais. (Res.061/2010-CI/CCH)			

**3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 1. Políticas Públicas e Educação: a educação nas constituições brasileiras e sua organização legal nos aspectos político-administrativos e pedagógicos.**
  - 1.1 Constituições Federais do Brasil
  - 1.2 Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
  - 1.3 Planos Nacionais de Educação e Legislações Complementares
  - 1.4 Estatuto da Criança e do Adolescente
  - 1.5 Diretrizes Curriculares para Formação de Professores nas Licenciaturas, com ênfase nas especificidades do curso de licenciatura em Artes Visuais
- 2. Tendências e Políticas Educacionais da Educação Básica na Atualidade**
  - 2.1 Organização Administrativa e Acadêmica
  - 2.2 Gestão Escolar
  - 2.3 Projeto Pedagógico
- 3. Formação profissional e mercado de trabalho**

**4. REFERÊNCIAS**

4.1- Básicas (Disponibilizadas na Biblioteca ou aquisições recomendadas)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

Constituição (1824). **Constituição do Império do Brasil**: promulgada em 25 de março de 1824. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.303.

Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**: promulgada em 24 de fevereiro de 1891. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.303-304.

Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**: promulgada em 16 de julho de 1934. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.304-307.

Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**: decretada em 10 de novembro de 1937. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.309.

Constituição (1946). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**: promulgada em 18 de setembro de 1946. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.311.

Constituição (1967). **Constituição do Brasil**: promulgada em 24 de janeiro de 1967. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.311-313.

Retorno  
RECEBIDO

Data 23 / 11 / 10

Ministério da Educação. **Lei nº 10.172/01**. Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, 2001.

Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 4024/61, Brasília, 1961.

Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 5692/71, Brasília, 1971.

Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

**Emenda Constitucional nº 14**, de 13 de setembro de 1996. Lei que cria o FUNDEF (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério). Brasília: Senado Federal, 1996.

**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF**. Lei Nº 9424/96 de 24 de dezembro de 1996

**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**. Lei Nº 11.494/2007

BRESSER PEREIRA, L. C. A reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Cadernos MARE da Reforma do Estado**, Brasília, DF: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. p.8-17.

DELORS, Jacques (org.). **Educação: Um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 2a Edição - São Paulo: Cortez, 1998.

WCEFA. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Brasília, DF: UNICEF, abr. 1990. p.1-9.

#### 4.2- Complementares

DOURADO, Luiz Fernando. A reforma do Estado e as políticas de formação de professores nos anos 90. In: DOURADO, L. F.; PARO, V. P. (orgs.). **Políticas públicas & educação básica**. São Paulo: Xamã, 2001, p. 49-57.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2005.

PERONI, Vera. **Política Educacional e papel do estado no Brasil dos anos 1990**. São Paulo: Xamã, 2003.

SAVIANI, Dermeval. **Educação brasileira: estrutura e sistema**. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

**Política e educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino**. Campinas, SP: Autores Associados, 2006

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, M. C. M.; EVANGELISTA, O. **Política Educacional**.

2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002 (Coleção O Que Você Precisa Saber).

TOMMASI, Livia (et.alli.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo: Cortez, 1998.

#### 4.3. Sites para consulta:

<http://www.mec.gov.br/>

<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/>

<http://www.presidencia.gov.br/>

[www.bancomundial.org.br/](http://www.bancomundial.org.br/)

[www.unesco.org.br/](http://www.unesco.org.br/)

APROVADO PELO CONSELHO  
ACADÊMICO DO CURSO DE

*Artes Visuais*

Em 02/12/10 Reunião nº 001

*José Roberto Amador Silva*

APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Em, 21/10/10

m

*Profª Dra Silvia Pereira G. de Moraes*  
CHEFE DO DTP

*[Assinatura]*  
APROVAÇÃO DO CONSELHO ACADÊMICO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

Curso:	Artes Visuais ✓	Campus	Sede
Departamento:	Departamento de Teoria e Prática da Educação ✓		
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes		
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>			
Nome:	Políticas Públicas no Ensino de Arte ✓	Código:	6458 ✓
Turma(s):	Todas ✓	Ano de Implantação:	2011 ✓
		Periodicidade:	Semestral ✓

<b>Verificação da Aprendizagem</b> www.pen.uem.br > Legislação > Normas da Graduação > Pesquisar por Assunto: Avaliação
Obs.: Apresentar abaixo quantas avaliações serão exigidas e detalhar o processo de verificação da aprendizagem (provas, avaliação contínua, seminários, trabalhos etc.), para obtenção das notas periódicas e Avaliação Final. Número mínimo de avaliações = 2 (duas)

<b>Avaliação Periódica:</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
<b>Peso:</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

1ª AVALIAÇÃO PERIÓDICA

A nota resultará de atividades como prova escrita e ou trabalhos: análise de texto, produção de textos, relatos em forma de memória, trabalhos de campo, investigação documental e bibliográfica e seminários realizadas no período, valendo de zero a dez.

2ª AVALIAÇÃO PERIÓDICA

A nota resultará de atividades como prova escrita e ou trabalhos: análise de texto, produção de textos, relatos em forma de memória, trabalhos de campo, investigação documental e bibliográfica e seminários realizadas no período, valendo de zero a dez.

**Obs.:** Caso o aluno não tenha alcançado os objetivos em alguma atividade, o professor poderá solicitar a re-elaboração da mesma.

AVALIAÇÃO FINAL:

A avaliação final constituirá de prova escrita e individual de todo o conteúdo ministrado na disciplina, valendo de 0 (zero) a 10 (dez).

Obs.: Fica assegurada ao (a) professor (a) da disciplina a possibilidade de realizar atividades de avaliação diferenciadas para alunos com necessidades educacionais especiais, levando em conta a especificidade de cada condição.

APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO  
Em, 21/10/10

Universidade Estadual de Maringá  
Departamento de Teoria e Prática da Educação

RECEBIDO

Data

05/11/10

Prof.ª Dr.ª Silvia Pereira G. de Moraes  
CHEFE DO DTP

APROVADO PELO CONSELHO  
ACADÊMICO DO CURSO DE  
APROVAÇÃO DO COLEGIADO

Artes Visuais  
Em 02/12/10 Reunião nº 001

Coordenador (a)